LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 98.014 | ficha 01

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, 14 de março de 2000

IMÓVEL: UMA CASA, situada na Rua Aimberé nº 2113, no 19º Subdistrito Perdizes, e respectivo terreno (Lote nº 8 da Quadra 94 - Campos da Escolástica), medindo 8,00ms. de frente para a referida Rua Aimberé, contados a partir de 79,00ms. da esquina da Rua Paracuê, por 41,30ms. da frente aos fundos, encerrando a área de 330,00m2., confrontando de ambos os lados com o espólio de Francisco Ferreira Garcia, e, nos fundos, com o Dr. Francisco de Paula Vicente de Azevedo.

CONTRIBUINTE: 012.087.0010-3.
PROPRIETÁRIO: SYLVIO RAMOS TAIPINA, brasileiro, casado, rádio técnico, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Aimberé nº 2113.
REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 43.931, desta Serventia, feita em 10 de setembro de 1962.

O Oficial:

Av. 1 em 21 de julho de 2000

NOME DA CÔNJUGE

Pela escritura de 10 de julho de 2000 (Livro 5450, fls. 061) do 7º Serviço Notarial desta comarca da Capital, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que SYLVIO RAMOS TAIPINA, cujo estado civil na transcrição nº 43.931, desta Serventia, figura ser o de "casado", de fato contraíu matrimônio no dia 04/05/1956, sob o regime da comunhão universal de bens, com ESPINALBA DEL NERO, passando, a contraente, a assinar o nome de ESPINALBA DEL NERO TAIPINA, conforme prova cópia autenticada da certidão

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:20/12/2018 11:24:02

matrícula 98.014 | ficha 01 verso

de casamento extraída em 07/07/2000, termo 5615, fls. 269vº, livro B-55, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, 7º subdistrito - Consolação, desta Comarca da Capital.

O escrevente autorizado:

Marcelo Camilo Bertolozzi
Escrevente Autorizado:

R. 2 em 21 de julho de 2000

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura mencionada na Av. 1, retro, SYLVIO RAMOS TAIPINA, radio técnico e sua mulher ESPINALBA DEL NERO TAIPINA, do lar, brasileiros, R.G. nºs 1.088.425-SSP-SP e 757.488-SSP-SP, CPF/MF nºs 903.142.558-34 e 061.343.518-49, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Aimbere, 2113, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R$100.000,00, a ALBERTO THEZOURO DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, R.G. nº 4.209.141-SSP-SP, CPF/MF nº 104.471.138-87, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com ELVIRA GONÇALVES THEZOURO, brasileira, do lar, R.G. nº 4.631.801-X-SSP-SP, CPF/MF nº 069.153.858-19, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Ribeiro do Vale, nº 1251.

O escrevente autorizado:

Marcelo Camilo Bertolozzi
Escrevente Autorizado:

continua na ficha 02

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:20/12/2018 11:24:02

São Paulo, 07 de março de 2007

continuação da ficha 01

R. 3 em 07 de março de 2007

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 12 de fevereiro de 2007 (Livro 3170, fls. 101/104) do 6° Tabelião de Notas desta Comarca da Capital, ALBERTO THEZOURO DOS SANTOS e sua mulher ELVIRA GONÇALVES THEZOURO, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R$-250.000,00, à empresa REBUILDING EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS S/S LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Paulista n° 2518, conjunto 112, Cerqueira César, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.946.520/0001-42.

O escrevente autorizado: Marcelo Camilo Bertolozzi

R. 4 em 29 de julho de 2009

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE COISA IMÓVEL

Pela escritura de 21 de julho de 2009 (Livro 2635, fls.103) do 12° Tabelião de Notas desta Capital, REBUILDING EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS S/S LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Aimberê n° 2114, 4° andar, Bairro Sumaré, já qualificada, na qualidade de fiduciante, TRANSFERIU A POSSE INDIRETA do imóvel objeto desta matrícula, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, à credora, ZFAC COMERCIAL LTDA, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima n° 2601, 4° andar, Jardim Paulista, inscrita no CNPJ/MF. sob n° 08.049.647/0001-10, para garantia da abertura de um limite de recursos financeiros, de acordo com o contrato de Fomento Mercantil de n° 718,

"continua no verso"

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:20/12/2018 11:24:02

matricula 98.014 | ficha 02 verso

firmado em 16/07/2009, no valor limite de até R$-2.000.000,00; sendo que o prazo do contrato acima mencionado é de 730 dias, o qual consistirá em operações de fomento das atividades da fiduciante/devedora, com a finalidade exclusiva de possibilitar à fiduciante/devedora o fomento de suas atividades junto à fiducuária, através da aquisição de títulos de crédito e/ou créditos, adquiridos através de operação de fomento, de acordo com o Contrato de Fomento Mercantil celebrado entre as partes, relacionados em Termos Aditivos ao contrato de Fomento Mercantil referido, na forma e demais condições estipuladas no título.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

Av. 5 em 20 de maio de 2010

PREMONITÓRIA - AÇÃO DECLARATÓRIA

Da Certidão datada de 29 de abril de 2010, subscrita por Nilton Sobral da Silva, Diretor do Cartório do 37° Ofício Cível desta Capital, consta que, foi distribuída no dia 20 de abril de 2010, a Ação Declaratória (em geral) sob n° 583.00.2010.136529-1, à 37ª Vara Cível do Fórum Central desta Capital, em que são partes ANDRÉA DA SILVA (exequente), e REBUILDING EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS S/C LTDA, já qualificada; LUIZ JOSÉ RIBEIRO FILHO, brasileiro, divorciado, empresário, RG. n° 16.899.264-SSP/SP, CPF/MF. n° 438.851.876-04, com endereço nesta Capital, na Rua Aimbere n° 2113, 4° andar, Sumaré; e

"continua na ficha 03"

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:20/12/2018 11:24:02

continuação da ficha 02 ...

LUIZ FERNANDO KUN RIBEIRO, brasileiro, solteiro, estudante, RG. nº 34.716.150-9-SSP/SP, CPF/MF. nº 369.812.018-60, com endereço nesta Capital, na Alameda dos Araés nº 155, Planalto Paulista, (executados), cujo valor da causa é de R$-102.000,00 (cálculo de abril de 2010); averbação esta feita, nos termos da Lei nº 11.382/2006.

O Escrevente Autorizado:-

Luiz Paulo Filócomo

Av.6 em 19 de julho de 2010

EFEITO SUSPENSIVO

Pelo mandado datado de 30 de junho de 2010, o Dr. Guilherme Ferreira da Cruz, M. Juiz de Direito da 37ª Vara Cível do Forum Central desta Capital, expedido nos autos da ação declaratória (em geral) Processo nº 583.00.2010.136529-1/000000-000 Ordem 779/2010, requerida por ANDREA DA SILVA, contra REBUILDING EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS S/C LTDA., foi determinada a presente averbação para o fim de ficar constando que, com a suspensão da averbação nº 5, retro, nos termos do agravo de instrumento , interposto pela requerida, foi concedido o efeito suspensivo a tutela antecipada concedida a requerente.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:20/12/2018 11:24:02

matrícula 98.014 | ficha 03 verso

Av.7 em 19 de julho de 2010

CANCELAMENTOS - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E PREMONITÓRIA

Pelo mandado expedido em abril de 2010, extraído dos autos da ação de revisional de contrato c/c, nulidade de cláusulas contratual c/c prestação de caução com pedido de tutela antecipada, registrada sob n° 135/2009, requerida por REBUILDING EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS S/S LTDA.,e outros, contra ZFAC COMERCIAL LTDA., ANDRÉA DA SILVA e outros, o Dr. Cícero Rodrigues Ferreira Silva, M. Juiz de Direito da Comarca de Canto do Buriti - Piauí, determinou a presente averbação para o fim de ficar constando o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob n° 04, originalmente no valor de R$-2.000.000,00, bem como o cancelamento da premonitória - ação declaratória, averbada sob n° 5, ambas desta matrícula, tendo em vista decisão daquele Juízo, concedendo a Tutela Antecipada que determinou a substituição da garantia que incide sobre o imóvel objeto desta matrícula.

O Escrevente Autorizado: Jairo Rodrigues Pinto

R. 8 11 de agosto de 2010

CONFERÊNCIA DE BENS

Da certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, constante ao final da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de abril de 2009, devidamente registrada sob n° 200.848/09-4, em 23 de junho de 2009, consta que a proprietária REBUILDING EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS S/S LTDA., já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, a título de conferência

"continua na ficha 04"

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:20/12/2018 11:24:02

continuação da ficha 03...

de bens, pelo valor de R$-225.000,00, à empresa RIBEIRO FILHO NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede nesta Capital na Rua Aimberê nº 2113, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.474.758/0001-15.

O Escrevente Autorizado: _____
José Cláudio Aparecido Palma

Av. 9 em 09 de fevereiro de 2011

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

Pela petição datada de 02 de fevereiro de 2011, Claudia Preturlan Ribeiro, requereu a presente averbação, para o fim de ficar constando que, a denominação social de RIBEIRO FILHO NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA foi alterada para RIBEIRO & RIBEIRO NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme prova o Instrumento Particular de Alteração Contratual nº 12, datado de 28 de julho de 2010, devidamente registrado sob nº 315.067/10-0, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 01 de setembro de 2010.

O Escrevente Autorizado: _____
Luiz Paulo Filócomo

Av. 10 em 03 de março de 2011

DECISÃO

Pelo Mandado datado de 22 de fevereiro de 2011, e extraído dos autos da Ação Declaratória (Em Geral), na qual consta como requerente ANDREA DA SILVA e como requerida REBUILDING EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS S/C LTDA, a Dra. Renata Mota Maciel, MM. Juíza de Direito da

"continua no verso"

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:20/12/2018 11:24:02

matrícula 98.014 | ficha 04 verso

37ª Vara Cível do Fórum Central desta Capital, determinou que se proceda nesta matrícula a averbação, quanto à existência da Ação Declaratória nº 583.00.2010.136529-1, nos termos dos r. despachos de fls.325/326, 1562 e 1791, "independentemente daquilo que se chamou conferência de bens" (fls.1601/1602); sendo esta averbação feita nos termos do que dispõe o artigo 167, II, nº 12, da Lei nº 6.015/73.

O Escrevente Autorizado: _____
Luiz Paulo Filócomo

Av. 11 em 09 de novembro de 2011

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

Pela petição de 29 de setembro de 2011, Claudia Preturlan Ribeiro, divorciada, requereu a presente averbação para constar que RIBEIRO & RIBEIRO NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., teve sua denominação social alterada para CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.474.758/0001-15, cuja sede social foi, também, alterada, que passa a ser à Rua Dr. Alberto Seabra nº 268, Alto de Pinheiros, CEP 05452-000, conforme prova cópia autenticada do instrumento particular de alteração contratual nº 17, datado de 18 de agosto de 2011, registrado em 26/08/2011, sob nº 339.273/11-2, na Junta Comercial do Estado de São Paulo; esclarece-se, ainda, que ficam suprimidas as expressões "exeqüente" e "executado" constantes da Av.5, retro.

O escrevente autorizado: _____
Marcelo Camilo Bertolozzi

continua na ficha 05

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:20/12/2018 11:24:02

continuação da ficha 04

Av. 12 em 22 de maio de 2013

Prenotaçao 362.871 - 07/05/2013

CISÃO PARCIAL

Pelas petições datadas de 19 de março de 2013 e 14 de maio de 2013, e nos termos das certidões extraídas em 06 de março de 2013, por Gisela Simiema Ceschin, Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de São Paulo, certificando o registro sob nº 55.004/13/1, em 31/01/2013, na aludida Junta Comercial do Estado de São Paulo, da Ata de Assembléia Geral Extraordinária datada de 31/10/2012, que deliberou e aprovou a cisão parcial da sociedade empresária limitada denominada CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, acompanhada do instrumento particular de protocolo de cisão datado de 30/10/2012, do instrumento particular de justificação datado de 30/10/2012, do instrumento particular de Laudo Técnico de Avaliação de Imóveis de 31/10/2012, bem como da Ata de Assembléia Geral Extraordinária de Aprovação de incorporação de acervo cindido realizada em 12/12/2012 da sociedade empresária limitada denominada BETSABÉIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., registrada sob nº 55.005/13-5, em 31/01/2013, na aludida Junta Comercial, consta que o imóvel objeto desta matrícula, foi transmitido, vertido e incorporado, pelo valor de R$- R$- 225.000,00, ao patrimônio da incorporadora BETSABÉIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.293.070/0001-88, com sede nesta Capital, à Avenida Antonio Manograsso, nº 317, sala 02, Chácara Belenzinho.

O Escrevente Autorizado:

Marcelo Camilo Bertolozzi

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:20/12/2018 11:24:02

matrícula 98.014 | ficha 05 verso

R. 13 em 28 de junho de 2013
Prenotação 364.859 - 18/06/2013
CONFERÊNCIA DE BENS

Pelo instrumento particular de 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datado de 02 de janeiro de 2013, devidamente registrado sob nº 11.951/13-8, em 10 de janeiro de 2013, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, a proprietária BETSABEIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, a título de conferência de bens, pelo valor de R$- 225.000,00, a BEZERRA & GOMES NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., que teve sua denominação social alterada para TOLOMEU NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Antônio Manograsso, nº 317, sala 03, Chácara Belenzinho, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 11.074.405/0001-90.

O Escrevente Autorizado: Jairo Rodrigues Pinto

Av. 14 em 06 de janeiro de 2014
Prenotação 372.316 - 20/12/2013
INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO (FRAUDE À EXECUÇÃO)

Do mandado datado de 13 de dezembro de 2013, assinado digitalmente por Fernanda Paulo Silveira Ranzani e pelo Dr. Henrique Maul Brasilio de Souza, MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraído dos autos (Processo nº 0188697-16.2011.8.26.0100) da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, proposta pelo BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco,

continua na ficha 06

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:20/12/2018 11:24:02

continuação da ficha 05.

SP, em face de GUACYRA PEREIRA SILVA, brasileira, comerciante, RG. nº 12.180.974-2, CPF/MF. nº 032.221.498-01, residente nesta Capital, na Rua Henrique Schaumann nº 170; LUIZ JOSÉ RIBEIRO, brasileiro, RG. nº 16.899.264, CPF/MF. nº 438.851.876-04, residente nesta Capital, na Rua Aimbere nº 2113; e CLAFEY COMERCIAL DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 11.646.674/0001-84; e CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 10.474.758/0001-15, o Dr, Henrique Maul Brasilio de Souza, MM. Juiz de Direito da Vara acima mencionada, determinou que fosse feita a presente averbação para ficar constando que foi declarada por meio de decisão interlocutória, a INEFICÁCIA das alienações Averbada sob nº 12 e Registrada sob nº 13, nesta matrícula.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

Av. 15 em 06 de janeiro de 2014

Prenotação 372.316 - 20/12/2013

PENHORA

Do mesmo mandado datado de 13 de dezembro de 2013, assinado digitalmente por Fernanda Paulo Silveira Ranzani e pelo Dr. Henrique Maul Brasilio de Souza, MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraído dos autos (Processo nº 0188697-16.2011.8.26.0100) da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, proposta pelo BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco, SP, em face de

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:20/12/2018 11:24:02

GUACYRA PEREIRA SILVA, brasileira, comerciante, RG. n° 12.180.974-2, CPF/MF. n° 032.221.498-01, residente nesta Capital, na Rua Henrique Schaumann n° 170; LUIZ JOSÉ RIBEIRO, brasileiro, RG. n° 16.899.264, CPF/MF. n° 438.851.876-04, residente nesta Capital, na Rua Aimbere n° 2113; e CLAFEY COMERCIAL DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob n° 11.646.674/0001-84; e CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob n° 10.474.758/0001-15, o Dr. Henrique Maul Brasilio de Souza, MM. Juiz de Direito da Vara acima mencionada, determinou a averbação da PENHORA sobre o imóvel desta matrícula, de propriedade de CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

Av. 16 em 03 de março de 2015

Prenotação 388.367 - 30/01/2015

ARRESTO

Da Certidão datada de 30 de janeiro de 2015, PH 000081384, emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Leandro de Oliveira Paz, Escrevente Técnico Judiciário do 30° Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, tendo como Escrivã Diretora a Sra. Silvia Regina Giansante, extraída dos autos (Processo n° 0196396-58.2011.8.26.0100) da ação de Execução Civil movida pelo BANCO BRADESCO S/A., CNPJ/MF. n° 60.746.948/0001-12, contra REBUILDING EMPREENDIMENTOS ANÁLISE E GESTÃO LTDA.,

"continua na ficha 07"

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:20/12/2018 11:24:02

continuação da ficha 06...

CNPJ 04.946.520/0001-42; PORTO SUL EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ/MF 05.548.454/0001-09; EQUIPA LOCAÇÃO E COMERCIAL LTDA., CNPJ 06.273.223/0001-09; KATTAR DIGITUS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 08.284.610/0001-76; EPIUS MARCAS E PATENTES S/A., CNPJ 10.321.747/0001-03; CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 10.474.758/0001-15; POLLO ITAQUAQUECETUBA, NEGÓCIOS, PARTICIPAÇÕES E LOGÍSTICA, CNPJ 18.460.235/0001-21; POLLO CAJAMAR NEGÓCIOS, PARTICIPAÇÕES E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ 18.950.229/0001-52; e LUIZ JOSÉ RIBEIRO FILHO, CPF 438.851.876-04, consta que foi determinado o ARRESTO do imóvel objeto desta matrícula, nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R$-450.224,27 e nomeado depositário o Sr. Luiz Fernando Kuhn Ribeiro.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

Av. 17 em 05 de agosto de 2015

Prenotação 394.280 - 08/07/2015

ARRESTO

Da Certidão datada de 08 de julho de 2015, PH 000095402, emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Sérgio Alexandre Moreira Cardoso, Escrevente do 20° Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, tendo como Escrivã Diretora a Sra. Marcia Marinho Coelho Sanmartin, extraída dos autos (Processo n° 1054872-17.2015.8.26.0100) da ação de Execução Civil movida por

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:20/12/2018 11:24:02

matrícula 98.014 | ficha 07 verso

TRIANON SECURITIZADORA S.A, CNPJ/MF. n° 15.216.204/0001-31, contra CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF sob n° 10.474.758/0001-15; TOLOMEU NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF sob n° 11.074.405/0001-90; e LUIZ JOSÉ RIBEIRO FILHO, CPF/MF sob n° 438.851.876-04, consta que foi determinado o ARRESTO do imóvel objeto desta matrícula, nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R$-34.245.373,86 (incluindo neste o valor de outros imóveis) e nomeada depositária a executada CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada.

O Escrevente Autorizado: Wilson Adolpho

Av. 18 em 18 de agosto de 2015

Prenotação 394.746 - 22/07/2015

PENHORA

Da Certidão datada de 22 de julho de 2015, protocolo PH000096415, emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por João Nestor Gagliardi, Escrevente do 32° Ofício Cível do Foro Central desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, Gerson da Matta, extraída dos autos (Processo n° 0196394-88.2011) da ação de Execução Civil movida pelo BANCO BRADESCO S/A., CNPJ/MF n° 60.746.948/0001-12, contra REBUILDING EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS S/S LTDA, CNPJ/MF n° 04.946.520/0001-42; EQUIPA LOCAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF n° 06.273.223/0001-09; CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF n° 10.474.758/0001-15; e CLAFEY COMERCIAL DO BRASIL, CNPJ/MF n° 11.646.674/0001-84, consta que, 100% do

continua na ficha 08

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:20/12/2018 11:24:02

Continuação da ficha 07.
imóvel objeto desta matrícula, da executada REBUILDING EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS S/S LTDA., foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R$-201.235,47, tendo sido nomeada depositária a executada REBUILDING EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS S/S LTDA.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

R. 19 em 10 de junho de 2016
Prenotação 408.246 - 08/06/2016
HIPOTECA JUDICIÁRIA

Nos termos do que dispõe os §§ 1° e 2° do Artigo 495 da Lei n° 13.105/2015, e à vista da sentença transitada em julgado, proferida em 18 de outubro de 2010, pelo Dr. Guilherme Ferreira da Cruz, M. Juiz de Direito da 37ª Vara Cível Central desta Capital, nos autos do Proc. n° 2010.136529-1 (779/10), da Ação proposta por ANDREIA DA SILVA, ou ANDREA DA SILVA, brasileira, solteira, pedagoga, RG. n° 22.339.298-4, CPF/MF. n° 116.539.098-11, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Teodoro Ramos n° 326, contra REBUILDING EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS S/S LTDA., LUIZ JOSÉ RIBEIRO FILHO, divorciado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Aimberê, n° 2.113, 4° andar, Sumaré, e LUIZ FERNANDO KUN RIBEIRO, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda dos Araés, n° 1.544, Planalto Paulista, retro qualificados, e respectivo Acórdão de Apelação n°

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:20/12/2018 11:24:02

matrícula 98.014 | ficha 08 verso

0136529-71.2010.8.26.0100 da Comarca de São Paulo, 7ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, é feito o presente registro de hipoteca judiciária sobre o imóvel desta matrícula, em garantia do cumprimento da sentença retro mencionada, tendo sido atribuído a ação o valor de R$-102.000,00.

O Escrevente Autorizado: Jairo Rodrigues Pinto

Av. 20 em 23 de maio de 2017

Prenotação 426.415 - 17/05/2017

INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO (FRAUDE À EXECUÇÃO)

Do mandado contido no Ofício de 25 de abril de 2017, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial - Coisas (Processo nº 0196394-88.2011.8.26.0100) que tem como requerente, o BANCO BRADESCO S/A., contra EQUIPA LOCAÇÃO COMERCIAL LTDA., e outros, já qualificados, consta que, a Dra. Priscilla Bittar Neves Netto, MMa. Juíza de Direito da 32ª Vara Cível do Foro Central, desta Capital, determinou que fosse feita a presente averbação, para ficar constando que, torna-se ineficazes em relação ao exequente as transferências registradas nesta matrícula, averbada sob nº 12 e registrada sob nº 13, por se tratar de fraude à execução, conforme decisão de fls. 1465/1469 e 1476/1477, dos autos.

O Escrevente Autorizado: Wilson Adolpho

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:20/12/2018 11:24:02